



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 230/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº 50/2021-PMEN**.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 50/2021, objetivando aquisições futuras e parceladas de formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
Schmitt & Langaro Ltda. - ME	12.870,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2408 Página 160 Ano: X

Data: 10/12/2021

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:76D9AEEB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2021**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 50/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 50/2021, objetivando aquisições futuras e parceladas de formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
Schmitt & Langaro Ltda. - ME	12.870,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:DCDD691B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2021**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 51/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 51/2021, objetivando Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
ASM Comércio de Combustíveis Ltda.	1.017.960,00
Polis & Polis Ltda. - EPP	519.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2B3DB564

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2021**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 052/2021 - PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 052/2021, objetivando contratação futura e parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
A. M. C. Qessa & Cia. Ltda. - ME	21.808,60
C F Antonelli - EIRELI	29.040,00
Delai & Silva Ltda. - ME	117.000,00
Pires, Romano & Cia. Ltda.	24.814,95

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:884840E9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

Sumula do Pedido de Licença de Prévia MUNICÍPIO DE IPORÃ, CNPJ: 75.738.484/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para atividade de Bota Fora, implantado no Lote sob nºs 38, 39, 40, matrícula 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal, Bairro – Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr.

Iporã-Pr., 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:1F792C94

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2021**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 49/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 49/2021, objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
José Edinaldo Holanda de Moraes	121.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021